



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

**EDITAL N. 08/2019**  
**PROCESSO SELETIVO 2020**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**MODALIDADE À DISTÂNCIA**

A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, instituição de ensino Credenciada pela Portaria 918 de 15 de agosto de 2017 e publicada no DOU, Seção 1, de 16 de agosto de 2017 para Educação à Distância, mantida pela Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda. – SOREC, em conformidade com os artigos 44, II, e 51 da Lei n. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com a Portaria do MEC n.391/2002, com o Decreto n. 9.235 de 2017, com o Decreto 9.057 de 25 de maio de 2017 e com o Regimento Geral Institucional, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de inscrições para **INGRESSANTES NO ANO DE 2020** na Unidade Sede.

**1. O período entre os dias 25.09.2019 a 25.09.2020 fica reservado para inscrições dos candidatos.**

**§1º. Os ingressantes, dependendo da época de inscrição e aplicação da prova, farão a matrícula nos cursos oferecidos em quatro entradas anuais, de acordo com Calendário Acadêmico específico para a EaD.**

**§2º. Calendário específico para os ingressantes será desenvolvido pela Direção de Educação à Distância, tornado público no site da FACIMED ([www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br)).**

**§3º. As provas para ingressantes serão realizadas às terças, quartas e quintas-feiras devendo os candidatos, no ato da inscrição, marcar o dia da realização.**

**2. A prova constará de uma redação, com um mínimo de 20 e máximo de 30 linhas, sobre temática contemporânea a ser decidida pela Comissão do Processo Seletivo.**

**3. O candidato concorre exclusivamente às vagas dos cursos de acordo com a sua opção. Haverá também ingresso por meio de notas obtidas no ENEM**



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

**(2016, 2017 e 2018) com inscrições e demais prazos do processo seletivo.**

**Parágrafo Único:** Para a inscrição, pelo ENEM, o candidato deve acessar o site [www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br), realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado eletronicamente (Inscrição pelo Enem), e informando o desempenho no ENEM, cujo original deverá ser apresentado de forma impressa no dia da matrícula. Neste caso, o candidato está dispensado da realização da prova (redação), e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

**4. Cursos Ofertados:** os seguintes cursos são oferecidos na modalidade de Educação à Distância - Ciências Contábeis - Bacharelado, Pedagogia - Licenciatura, Gestão Pública - Tecnólogo, História - Licenciatura e Ciências Biológicas - Licenciatura, todos autorizados pela Portaria 1.207 de 24 de novembro de 2017 com publicação no Diário Oficial da União, Seção 1, no. 226 de 27 de novembro de 2017.

**5. Número de Vagas:** O número de vagas oferecidas é de 1.100 vagas anuais, para cada Curso da Unidade Sede.

**6. A FACIMED se reserva ao direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas/módulos ou o Curso, na hipótese de não existência de, no mínimo, 30 (trinta) alunos matriculados.**

**7. O ingresso em quaisquer dos Cursos ofertados, após matrícula, obedecerá ao cumprimento mínimo de 75% de carga horária semestral/modular prevista no PPC do Curso. Extrapolado este percentual, o aluno deverá ser incluído em data(s) posterior(es) e subsequente(s), após matrícula e respeitado sempre este limite.**

**8. O candidato se submeterá a todas as normas, procedimentos e condições dispostos neste Edital.**

**9. No processo de ingresso, a critério da Instituição, relativamente aos cursos ofertados, poderão ser oferecidas novas vagas de carácter remanescente.**



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

10. **Será eliminado o candidato que obtiver, na redação, nota 0,0 (zero).**
  
11. **Local de Funcionamento dos Cursos: os cursos oferecidos serão desenvolvidos nas dependências das Unidades de Ensino da FACIMED ou outros locais que possam, eventualmente, ser necessários no âmbito do município de Cacoal.**
  
12. **Prazo de Validade do Processo Seletivo: o Processo Seletivo terá validade para o ano de 2020 e entre os meses compreendidos para ingressantes nos cursos ofertados.**
  
13. **Inscrições e Horários: virtualmente, de domingo a segunda, no site [www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br).**
  
14. **Documentação exigida para realização da prova: Comprovante de pagamento da inscrição e Cédula de Identidade (original somente apresentação).**
  
15. **Taxa de Inscrição: R\$ 10,00 (dez reais).**
  
16. **Somente serão aceitas inscrições para candidatos que possuam o Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido por via regular.**
  
17. **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição. Os candidatos ausentes ou aqueles cuja opção de Curso não tenha formado turma, poderão participar de outra fase deste mesmo Processo Seletivo sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição, devendo para tanto, apresentar o comprovante de pagamento devidamente quitado e preencher uma nova ficha de inscrição.**
  
18. **À FACIMED é facultado o direito de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, podendo este benefício ser suspenso, a critério da Instituição e sem necessidade de aviso prévio.**



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

19. **Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comprová-las por meio de laudo médico que deve ser apresentado, na FACIMED, diretamente na Unidade Sede no prazo máximo de 72 horas antes do início da prova.**
20. **Provas: a Prova do Processo Seletivo constará de Redação (nota de zero a dez), com duração de 2 horas.**
21. **O candidato somente poderá retirar-se da sala, após o transcurso de 45 (quarenta e cinco) minutos de prova.**
22. **Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do início da prova, munidos de cartão de inscrição, cédula de identidade, caneta esferográfica azul ou preta.**
23. **Classificação: a classificação dos candidatos será realizada obedecendo o número de vagas oferecidas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos na prova considerando-se eliminado o candidato que não comparecer ou que venha a obter nota zero.**
24. **Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades da FACIMED; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação interna ou externa; utilizar, durante a prova, telefones celulares, pagers ou similares, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos.**
25. **Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tenha a maior idade.**
26. **O candidato classificado que não apresentar toda a documentação para a matrícula perderá o direito à vaga.**



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

**27. No caso do não preenchimento de vagas, poderá ser realizado novo Processo Seletivo. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas mediante solicitação de transferências de outros Cursos ou Instituições de Ensino Superior.**

**28. Em hipótese alguma haverá revisão e/ou vistas da prova. A FACIMED promoverá, a seu exclusivo critério, a incineração das provas atinentes ao processo seletivo, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias de sua realização.**

**29. A Comissão do Processo Seletivo é soberana sobre a análise de qualquer situação não prevista neste edital.**

**30. Publicação dos Resultados: Por meio da Internet no portal eletrônico [www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br).**

**31. Cancelamento de Matrícula: o Contratante, ingresso na Instituição por intermédio do último processo seletivo e regularmente matriculado, que solicitar o cancelamento de matrícula, dentro do período de 30 (trinta) dias, a contar da realização da matrícula, terá direito a 80% (oitenta por cento) de reembolso do valor pago na matrícula.**

**§1º. Ultrapassado o prazo mencionado acima, o valor pago referente à matrícula ficará em proveito da contratada, não sendo objeto de devolução sob nenhum pretexto.**

**§2º. A devolução do percentual previsto acima será feito pela contratada, através de um cronograma, respeitada a ordem de pagamento sequenciado, com prazo mínimo de 7 (sete) dias, a contar do protocolo do requerimento de cancelamento de matrícula na Secretaria Acadêmica.**

**32. Trancamento de Matrícula: o Contratante, regularmente matriculado e que desejar trancar a matrícula, deverá requerer o trancamento da matrícula, por intermédio de requerimento formal ser protocolizado na Secretaria Acadêmica da contratada.**

**§1º. O trancamento de Matrícula observará o disposto no Regimento Geral.**



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

**§2º. Será cobrada taxa administrativa para formalização do trancamento de matrícula no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**§3º. O contratante que formalizar o trancamento de matrícula até o primeiro dia do mês, ficará isento da mensalidade do mês vigente.**

**§4º. O contratante que formalizar o trancamento de matrícula do 2º. ao 10º. dia do mês, ficará obrigado a pagar 35% (trinta e cinco por cento) da mensalidade do mês vigente.**

**§5º. Caso formalize o trancamento de matrícula do décimo primeiro ao vigésimo dia do mês, ficará obrigado ao pagamento de 70% (setenta por cento) da mensalidade do mês vigente.**

**§6º. Caso formalize o trancamento de matrícula a partir do vigésimo primeiro dia do mês, ficará obrigado ao pagamento integral da mensalidade do mês vigente.**

**33. Documentos Exigidos para a Matrícula: Original e 01 cópia de Título de Eleitor e último comprovante de voto; Cédula de Identidade; Certificado de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista para alunos do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF do Candidato e do Responsável (em casos de menores de 18 anos); Comprovante de Residência; Histórico Escolar do Ensino Médio, se concluído no exterior, traduzido e juramentado, e a equivalência dos estudos feitos pela Diretoria de Ensino; Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em nível de suplência (Supletivo), com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; 02 fotos 3x4 (iguais e recentes).**

**34. Para alunos já graduados é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio, não sendo impeditivo à matrícula, mas de obrigatoriedade para regularização até o início das aulas. Os originais e cópias dos documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula. As**



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

**cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais.**

**35. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da FACIMED, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a não observância a estes requisitos, poderá ensejar nulidade ao processo seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.**

**36. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio, ou a apresentação de documento inválido (ex. escola cassada), terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.**

**37. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas por meio de ações judiciais ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância ficarão na dependência do que venha a ser decidido em última instância pelo Poder Judiciário, sendo que, caso o resultado final da demanda seja desfavorável ao candidato, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.**

**38. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.**

**39. Para efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo na íntegra no portal eletrônico da FACIMED.**

**Cacoal, Estado de Rondônia, 25 de setembro de 2019**

**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**

**Direção Geral da FACIMED**